



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 15 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - O artigo 19, § 4º, inciso I do PLO 229/2018 passa a contar com a alínea "a", com a seguinte redação:

“a) Será enviado sempre com 48hs de antecedência e acompanhado de planilhas detalhadas.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, pois muitas das vezes que vem para o Legislativo pedido de abertura de crédito especial, não vem acompanhado de planilhas de custos, dificultando a análise dos pedidos, assim para que possamos ter eficiência e legalidade para autorização, faz necessário um período mínimo de 48hs.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP